



PORTARIA/PRE/CBTri/N.º 001 DE 25 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON – CBTri, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias que lhe confere, e considerando a necessidade da definição de parâmetros e critérios para a concessão de AUXÍLIO VIAGEM a atletas, atletas-guias, membros da Comissão Técnica do Paratriathlon Nacional, Membros das equipes de Classificação Funcional e Médica e dirigentes da CBTri participantes de atividades relacionadas com as etapas de treinamento, avaliação e reavaliação no Brasil ou em competição internacionais, bem como a necessidade de parâmetros e critérios para pagamento de pró-labore a profissionais técnicos participantes dos eventos realizados e cancelados e das fases de treinamento das Seleções Brasileiras de Paratriathlon **RESOLVE:**

Adotar como referência para o Departamento de Paratriathlon da Confederação Brasileira de Triathlon – CBTri as diretrizes estabelecidas pela RESOLUÇÃO N.º 003/2010/PRE/CPB, de 29 de outubro de 2010 e pela PORTARIA N.º 039/2010/PRE/CPB de 29 de outubro de 2010.

Vila Velha, 25 de Julho de 2013.

Carlos Alberto Machado Fróes
Presidente